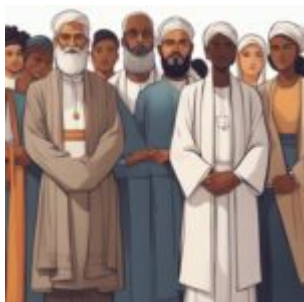


Crimes de Ódio e Intolerância Religiosa/Racial: uma Ameaça à Dignidade Humana

escrito por Dr. Ademilson Carvalho Santos | outubro 6, 2024



Introdução:

Os [crimes](#) de ódio e a intolerância religiosa/racial constituem uma grave violação dos direitos humanos fundamentais, representando uma ameaça significativa à dignidade da pessoa humana. Essas práticas discriminatórias e preconceituosas, enraizadas em ideologias de superioridade e exclusão, perpetuam a desigualdade e a opressão, comprometendo a

construção de uma sociedade justa, inclusiva e harmoniosa. A Lei 9.459, de 1997, reconhece a gravidade desses atos, tipificando como crime a discriminação ou o preconceito contra religiões, reforçando o princípio constitucional de que ninguém pode ser discriminado em razão de seu credo religioso. No entanto, apesar dos avanços legais, a intolerância religiosa e racial persiste como um desafio a ser enfrentado, exigindo um esforço conjunto da sociedade e do poder público para combater essas práticas odiosas e garantir a proteção da dignidade humana de todos os cidadãos, independentemente de sua fé ou origem étnica.

Definição de Crimes de Ódio:

Os crimes de ódio abrangem uma ampla gama de atos discriminatórios e violentos, motivados por preconceitos e intolerância em relação a determinados grupos sociais. Essas práticas odiosas incluem o racismo, a homofobia, o feminicídio, o etnocentrismo, a [LGBTfobia](#), a xenofobia e a intolerância religiosa, entre outras formas de discriminação. Esses crimes são caracterizados por ações ou omissões que visam humilhar, intimidar, agredir ou excluir indivíduos com base em sua raça, cor, etnia, religião, orientação sexual, identidade de gênero ou procedência nacional. A Lei 7.716/89 define de forma abrangente os crimes resultantes de preconceito, estabelecendo punições para aqueles que praticam atos discriminatórios ou de intolerância. No entanto, mais do que a tipificação legal, é fundamental compreender a natureza perversa desses crimes, que atentam contra a dignidade humana e ferem os princípios basilares de igualdade e respeito à diversidade, pilares essenciais para a construção de uma sociedade democrática e inclusiva.

Proteção Legal contra a Discriminação e Preconceito:

A legislação brasileira possui instrumentos importantes para

combater a discriminação e o preconceito, visando assegurar a proteção dos direitos fundamentais de todos os cidadãos. A Lei 7.716/89, conhecida como Lei Caó, representa um marco na luta contra os crimes de ódio, definindo e punindo os atos resultantes de preconceito de raça, cor, etnia, religião ou procedência nacional. Essa lei estabelece penas de reclusão e multa para aqueles que praticarem, induzirem ou incitarem a discriminação ou o preconceito, bem como para os que impedirem o acesso de pessoas a estabelecimentos comerciais, escolas, transportes públicos ou outros locais abertos ao público em razão de sua raça, cor, etnia, religião ou procedência nacional. Além disso, a Constituição Federal de 1988 consagra o princípio da igualdade e veda qualquer forma de discriminação, garantindo a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade. No entanto, apesar do arcabouço legal existente, a efetiva aplicação dessas leis e a conscientização da sociedade sobre a gravidade dos crimes de ódio ainda enfrentam desafios, demandando um engajamento contínuo na promoção da igualdade e no combate a todas as formas de intolerância.



Intolerância Religiosa como Crime de Ódio:

A intolerância religiosa configura-se como um grave crime de ódio no Brasil, representando uma violação do direito fundamental à liberdade de crença e culto. Essa forma de discriminação baseia-se em preconceitos e estereótipos negativos associados a determinadas religiões, especialmente aquelas de matriz africana, como o candomblé e a umbanda, que historicamente têm sido alvo de perseguição e marginalização. A intolerância religiosa manifesta-se por meio de agressões verbais, ameaças, intimidações, destruição de templos e símbolos religiosos, chegando até mesmo a agressões físicas contra adeptos de determinadas crenças. Essas práticas discriminatórias não apenas ferem a dignidade das vítimas, mas também comprometem a harmonia social e a convivência pacífica entre diferentes grupos religiosos. O Brasil, sendo um país laico e multicultural, deve assegurar a proteção e o respeito a todas as manifestações religiosas, combatendo veementemente qualquer forma de intolerância e garantindo a liberdade de culto como um direito inalienável de todos os cidadãos. Para isso, é essencial a aplicação rigorosa das leis que punem a discriminação religiosa, bem como a promoção de políticas públicas de educação e conscientização que fomentem o respeito à diversidade e o diálogo inter-religioso.

Conclusão:

Os crimes de ódio e a intolerância religiosa/racial representam uma grave ameaça à dignidade humana e aos valores fundamentais de uma sociedade democrática e plural. Essas práticas discriminatórias e violentas, motivadas por preconceitos e ideologias de superioridade, perpetuam a desigualdade, a opressão e a exclusão social, comprometendo a construção de uma sociedade justa e harmoniosa. É imperativo que a sociedade civil